



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1776/2026 Coelho Neto - MA, 16/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

382/2026 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a JOSÉ LUIZ FREIRE DA SILVA inscrito no CPF nº 849.097.733-04, companheiro de JAÍCE OLIVEIRA DE CASTRO SILVA, servidora, matrícula nº 289-1, lotado na Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto-MA, no cargo de Professora, Classe B, falecida no dia 21 de agosto de 2026, com fundamentos legais nos artigos 40, § 7 incisos I e § 8 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 786/2022, em seu artigo 23, inciso V § 3º, alínea c.

Art. 2º. Nos termos do art. 23, caput, da Lei Municipal nº 786/2022, o valor da pensão por morte corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da servidora falecida, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente, calculado sobre a base de contribuição, observados os limites legais.

Art. 3º. O valor base dos proventos utilizados para o cálculo da pensão será composto pelas seguintes parcelas: Salário base R\$ 2.963,42 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); Quinquênio (20%) R\$ 592,68 (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); Incentivo Fundeb 70% INF (1º ao 5º ano) no valor de R\$ 2.428,09 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Art. 4º. Aplicados os percentuais previstos no art. 23, da Lei Municipal nº 786/2022, o valor total da pensão perfaz a quantia de: R\$ 3.590,51 (três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), devendo ser reajustado na forma prevista no art. 40, § 8 da CF/88 e art.40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

SUMÁRIO

1 - IPREV - PORTARIA

IPREV

**Portaria nº 329/2026
Coelho Neto - MA, 16 de setembro de 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1362> - Volume 3 N°1776/2026 ISSN 3086-6472



publicação, com efeitos financeiros retroativos a 21/08/2026, conforme disposição no artigo 35 da Lei 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO

Diretor/Presidente do IPREV

Portaria nº 015/2026

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1362> - Volume 3 N°1776/2026 ISSN 3086-6472

